PROJETO DE LEI Nº 1.751, de 24 de março de 2020.

Dispõe sobre alteração dos artigos primeiro das Leis Municipais nº 2.446/2013, nº 2.502/2013 e nº 2.505/2013, e estabelece aumento no valor do vale alimentação para os servidores da PMJN, Ipsjon e Câmara Municipal.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.751/2020

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho a essa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a aumento no valor do vale alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva (PMJN), do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva (Ipsjon) e da Câmara Municipal

Objetivando melhorar a condição socioeconômica dos servidores da PMJN, do Ipsjon e da Câmara Municipal, valorizando, com isso, o trabalho prestado pelos mesmos é que se solicita a presente autorização para o aumento do vale alimentação concedido no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais.

Somos sabedores de que referido vale alimentação não resolverá todos os problemas enfrentados pelos servidores, mas, amenizará os referentes à quitação de despesas com alimentação.

Temos a certeza de que esta Casa de Leis e os Nobres Vereadores que a compõem conhecem e são solidários aos problemas de nossos servidores, e, diante disso, não medirão esforços para apreciar e aprovar o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de março de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.751, de 24 de março de 2020.

Dispõe sobre alteração dos artigos primeiro das Leis Municipais nº 2.446/2013, nº 2.502/2013 e nº 2.505/2013, e estabelece aumento no valor do vale alimentação para os servidores da PMJN, Ipsjon e Câmara Municipal.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os arts 1º das Leis Municipais nº 2.446/2013, nº 2.502/2013 e nº 2.505/2013, modificando o valor do vale alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva (PMJN), do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva (Ipsjon) e da Câmara Municipal, passa de R$ 200,00 (duzentos reais) para R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a 01/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 de março de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.751/2020

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 24 de março de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal em Exercício